



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
CNPJ 04.214.419/0001-05

CÓPIA

LEI Nº 22/2001, DE 18 DE ABRIL DE 2001

“Dispõe sobre doação de área pertencente ao Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa TH Industria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.1658.002/0001-45, com sede no Estado da Bahia, Município de Barreiras, à Rua Paulinho Coité, nº 67, uma área do Centro Industrial do Cerrado – CIC – medindo 1,00 hectare/ ou 10.000 m², conforme descrição abaixo:

Tem início a descrição deste perímetro no marco MT35, situado na intersecção do Trecho 3 com a Travessa 1; desse marco MT35 segue por distância de 80m fazendo divisa com a Travessa 1 até o marco MT36, localizado na Travessa 1, entre o Trecho 2 e o Trecho 3; deste marco MT36 deflete à direita com ângulo de 270°00'00” e segue por distância de 125m fazendo divisa com área remanescente do Centro Industrial do Cerrado até o marco MT37; deste marco MT37 deflete à direita com ângulo de 270°00'00” e segue por distância de 80m fazendo divisa com área remanescente do Centro Industrial do Cerrado, até o marco MT38; deste marco MT38 deflete à direita com ângulo de 270°00'00” e segue por distância de 125m fazendo frente para o Trecho 3 até o marco MT35, onde teve início e finda esta demarcação.

Art. 2º A área constante do artigo 1º desta Lei, será destinada a construção da empresa TH Ind. Parabolizadora e Com. de Arroz Ltda.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Abril de 2.001


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

